



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 23

Estabelece tabela de contagem
de tempo de Serviço Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO
DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Estabelecer a tabela de contagem de tempo de Serviço-
Público do Município de Umuarama, como segue abaixo:

Meses	Dias	Anos	Dias	Anos	Dias	Anos	Dias
01	- 31	01	- 365	13	- 4.745	25	9.125
02	- 61	02	- 730	14	- 5.110	26	9.490
03	- 91	03	- 1.095	15	- 5.475	27	9.855
04	- 122	04	- 1.460	16	- 5.840	28	10.220
05	- 152	05	- 1.825	17	- 6.205	29	10.585
06	- 183	06	- 2.190	18	- 6.570	30	10.950
07	- 213	07	- 2.555	19	- 6.935	31	11.315
08	- 243	08	- 2.920	20	- 7.300	32	11.680
09	- 274	09	- 3.285	21	- 7.665	33	12.045
10	- 304	10	- 3.650	22	- 8.030	34	12.410
11	- 335	11	- 4.015	23	- 8.395	35	12.775
12	- 365	12	- 4.380	24	- 8.760	-:-:-:-:-	

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 13 do mês de março de 1972.

JOÃO CIONI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 23 / 03 / 1972
N.º 574
DAS, Em, 19 / 04 / 1972
20/04